

DECRETO Nº 29.176

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO 4º CONCURSO DE QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE DO LEITE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, APROVADO PELO DECRETO Nº 28.900, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Os itens 3, 8 (8.3) e 12 (12.1) do Regulamento Oficial do **4º Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Leite de Cachoeiro de Itapemirim**, aprovado pelo Decreto nº 28.900, de 02/10/2019, fica alterado, passando vigorar conforme a seguir:

"3 - DATAS E PRAZOS

- a) *Inscrição: de 04 de outubro a 28 de fevereiro de 2020*
- b) *Coleta de Amostras: Março, Abril e Maio de 2020*
- c) *Premiação: Junho de 2020*

(...)

8- COLETA DAS AMOSTRAS

(...)

8.3- Em cada propriedade inscrita serão coletadas três amostras por mês, durante 03 (três) meses: março, abril e maio de 2020.

(...)

12- PREMIAÇÃO

12.1- A divulgação da classificação final e a respectiva premiação, serão realizadas no mês de Junho de 2020, na Cerimônia de Premiação que ocorrerá em data e hora a ser definida pela Comissão Organizadora.

(...)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de janeiro de 2020.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Nº 5990 de 20/01/2020

